



## **Câmara Municipal de Mação**

### **Acta N.º 18/2012**

**Data da Sessão :** 26 de Setembro de 2012

**Início da sessão:** 10:00 horas

**Términus da Sessão:** 14:00 horas

**A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.**

**Membros da Câmara Municipal de Mação presentes na sessão:**

Presidente: José Manuel Saldanha Rocha

Vereadores:

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela

Nuno Fernando Bento Neto

António Cardoso Lopes

António José Martins Louro

**Faltas Justificadas:**

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Manuela Martins Filipe Soares

**Cargo:** Assistente Técnico

## **Câmara Municipal de Mação**

**Acta N.º 18 / 2012**  
**26 de Setembro de 2012**

### **-----LOCAL-----**

Sala de reuniões da Câmara Municipal, no Edifício dos Paços do Concelho.

### **-----INICIO-----**

10 horas. Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

### **-----ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

Aprovada por unanimidade, tendo sido dispensada a leitura da mesma em virtude de ter sido enviada fotocópia a todos os membros com a devida antecedência.

### **-----DISPONIBILIDADES-----**

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria nº 185, respeitante ao dia 25 de Setembro de 2012, cujos resultados demonstram: Operações Orçamentais: 585.519,01€ (quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezanove euros e um cêntimo); Operações de Tesouraria: 70.506,12€ (setenta mil, quinhentos e seis euros e doze cêntimos).

### **-----PSD – SANTARÉM-----**

#### **CEDENCIA DE AUDITÓRIO MUNICIPAL**

Presente ofício da Distrital de Santarém do Partido Social Democrata, datado de 18 de Setembro de 2012 em que solicitam cedência do Auditório do Centro Cultural Elvino Pereira para a realização de uma Assembleia Distrital no próximo dia 8 de Outubro de 2012.

A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a cedência do referido Auditório, conforme solicitado.

### **-----CPCJ – MAÇÃO-----**

#### **DESIGNAÇÃO DE ELEMENTO**

Presente ofício da CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Mação, datado de 20 de Setembro de 2012, em que solicitam a designação de um representante do Município para integrar a comissão alargada desta entidade para o próximo mandato que terá o seu início em Outubro de 2012.

A Câmara deliberou por unanimidade designar o Sr. Vereador Vasco Estrela para representante do município na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Mação para o próximo mandato que vigorará de Outubro de 2012 a Outubro de 2014.

-----LEI Nº 22/2012, DE 30 DE MAIO – REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA-----

**PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO**

O Sr. Presidente iniciou a discussão referindo que, como já tinha afirmado anteriormente, considera que a deliberação a tomar pela Câmara, independentemente do seu conteúdo, só fará sentido se for unânime e coloca o assunto à discussão.

O Sr. Vereador Nuno Neto inicia a sua intervenção referindo que os Vereadores do PS mantêm a posição tomada na fase inicial da reunião extraordinária de 18 de Setembro de 2012, ou seja, estão contra a reforma administrativa nos moldes em que a Lei nº 22/2012 de 30 de Maio a propõe, pelo que entendem não se pronunciarem sobre a extinção, fusão ou agregação de freguesias no Concelho de Mação. Mais informa que a esta posição reflecte igualmente a posição tomada formalmente pelo PS /Mação sobre o assunto no dia 23 de Setembro.

Refere que os Vereadores do PS e o PS/Mação concordam com a necessidade de implementar uma reforma administrativa territorial, mas não nos moldes em que a actual Lei a estabelece. Não é correcto que se queira aplicar de forma cega a todos os municípios uma redução de 25% nas freguesias rurais e de 50% nas freguesias urbanas (no caso de municípios do nível 3, como é o nosso caso) sem levar em linha de conta as especificidades de cada município, bem como outros factores extremamente relevantes em relação às freguesias, como sejam a sua dimensão populacional e territorial, o número de localidades que as integram, o seu nível de actividade económica ou os equipamentos e infraestruturas que possuem de apoio à população.

É um facto que o Memorando de Assistência Financeira que Portugal subscreveu prevê a realização de uma reforma administrativa territorial. Mas esta deveria ter sido feita com muito cuidado e ponderação, para ir ao encontro das necessidades do País. Mas não foi esse o caminho escolhido pelo Governo que, sem procurar os consensos que um assunto desta relevância exigia, criou uma lei má. Assim, os Vereadores do PS manifestam-se contra esta reforma administrativa territorial e defendem que o Concelho de Mação não deve prescindir das suas actuais oito freguesias, devendo ser essa a posição a transmitir pela Câmara à Assembleia Municipal.

O Sr. Presidente refere que há um ponto em que todos estão de acordo, que é o facto desta Lei ser penalizadora para o Concelho de Mação, que é um concelho harmonioso, equilibrado e bem dividido. Considera que este ponto em comum poderia ter sido a base para a Câmara apresentar uma proposta mas uma vez que não é possível, será a Assembleia Municipal a tomar a decisão.

O Sr. Vereador Cardoso Lopes refere que a não pronúncia é também uma forma de manifestação de não concordância absoluta. Considera que a situação é ainda mais grave pois este não será um assunto a discutir de novo brevemente e depois de implementado não voltará à discussão nos tempos mais próximos. Refere ainda que, se o objectivo desta Lei era diminuir os desequilíbrios territoriais que existem no nosso País, a mesma não consegue atingir esse objectivo, antes pelo contrário, em muitos casos cria ainda mais desequilíbrios e isso deve ser também mencionado no parecer da Câmara. Espera que ainda possa haver algum recuo por parte do Governo sobre esta questão, pois esta poderia ser uma boa oportunidade de se fazer uma reorganização administrativa bem feita, não com esta geometria de régua e esquadro mas sim realizada por geógrafos, sociólogos, pelas próprias autarquias, com um estudo profundo que poderia resultar num melhor equilíbrio do território que com a aplicação desta Lei não será uma realidade.

O Sr. Presidente refere que não se pode esquecer que, não nos manifestando, a decisão será da Unidade Técnica e ficaremos sujeitos e responsáveis pelo figurino traçado pela mesma.

O Sr. Vereador Cardoso Lopes refere que a partir do momento em que se concretiza a aplicação desta lei sem sentido, que trata de forma genérica diferentes realidade (se existem concelhos com freguesias a mais, outros há onde existe equilíbrio), pouco importa se é extinta (talvez fosse mais adequado dizer “abatida”) esta ou aquela freguesia porque, no caso de Mação, existe um adequado equilíbrio demográfico e territorial entre as suas atuais freguesias. A extinção de duas freguesias, pouco importa quais, constituirá um prejuízo para as populações, por perderem aquilo que lhes servia de referência e lhes garantia apoio de proximidade.

O Sr. Vereador António Louro refere que, aparentemente, há dois pontos em que todos estão de acordo. A primeira é que o País necessita de uma Reforma Administrativa e a segunda é que esta Lei pode mesmo, considerando-se o seu impacto em Mação, considerar-se desastrosa. Refere que é com alguma tristeza que faz esta afirmação pois foi o Partido Social Democrata em termos nacionais que teve a responsabilidade maior na sua elaboração. Considera que, no actual contexto e perante a situação que o País atravessa, esta Lei, quer concordemos com ela, quer não, irá ser aplicada ao nosso território bem como ao resto do país. Considera que, neste contexto se colocam duas opções aos membros desta Câmara:

Por um lado, a possibilidade da aplicação “cega” da lei pela Comissão criada no Parlamento que poderá chegar a soluções completamente desajustadas. Por outro lado, os eleitos municipais, graças ao profundo conhecimento que detêm do território, suas gentes, actividades, economia, mobilidade, etc., procurarem consensualizar uma proposta de reestruturação que seja capaz de reunir a unanimidade, sendo sem sombra de dúvida apenas uma redução das suas marcas mais negativas

Refere que, ao contrário dos eleitos do PSD, que demonstraram autonomia em relação aos seus órgãos políticos e ao seu governo, criticando uma Lei desse mesmo governo, os eleitos do PS demonstraram uma subjugação aos seus órgãos partidários, não alterando a sua posição, sujeitando-se meramente às táticas partidárias. Considera essa posição aceitável e respeitável mas está convencido que se poderia ter feito melhor. Espera que tudo corra pelo melhor e que Mação tenha um acompanhamento correcto por parte da Unidade Técnica e que seja tomada a melhor das decisões possíveis.

O Sr. Vereador Nuno Neto refere que os Vereadores do PS têm tratado a questão da reforma administrativa territorial de uma forma responsável e com a máxima discrição, pelo que não pode deixar de se sentir incomodado com as palavras do Sr. Vereador Louro. Mais refere que os Vereadores do PS não se sentem condicionados pela estratégia do PS Nacional, mas entendem que, num assunto de tamanha relevância para o Concelho, a estrutura concelhia do PS teria de estar necessariamente envolvida na posição a tomar e não poderiam ser apenas os dois Vereadores do PS a assumir a responsabilidade pela mesma. Refere que, se os eleitos do PSD consideram que o processo deve seguir outro caminho, então devem assumir isso frontalmente e apresentar uma proposta nesse sentido e não devem culpar os eleitos do PS da decisão a tomar.

O Sr. Presidente refere que sente uma certa contradição nesta postura dos Srs Vereadores do PS pois sempre sentiu da parte dos mesmos uma vontade manifesta de que a Câmara tomasse uma posição conjunta relativamente a este assunto e foram inclusivamente agendadas reuniões de trabalho propostas pelos eleitos do PS que, neste momento, após reunião com a estrutura concelhia do partido, tomaram a decisão de não tomar posição sobre o assunto. Refere que concorda com o Vereador Louro pois sentiu uma certa dependência dos Vereadores do PS à sua estrutura partidária.

O Sr. Vereador Cardoso Lopes refere que nunca foi expresso pelos Vereadores do PS a sua posição sobre este assunto e por isso considera abusivas as interpretações /

afirmações feitas pelo Sr. Vereador Louro. Refere que tomar qualquer decisão tendo por base uma Lei que em vez de dar origem a uma verdadeira Reforma Administrativa, ainda introduz mais distorções. Por isso, considera “a não pronuncia” a melhor resposta a esta lei que, no caso de se generalizar todo o País, poderá levar o Governo a reconsiderar e a retomar o tema depois de o estudar devidamente, o que não parece não ter acontecido.

Mais refere ainda o Sr. Vereador Cardoso Lopes que, se o Executivo Camarário mostra tanto interesse em avançar com uma proposta de reorganização administrativa do território para Mação, o pode e deve fazer. Está em maioria e poderá sempre aprová-la. Se o Executivo Camarário nunca mostra preocupação em que haja consenso nas decisões que são aqui tomadas e muitas vezes faz valer a sua maioria, também o poderá fazer neste caso.

O Sr. Vereador Vasco Estrela refere que as posições de todos estão claras e subscreve o que foi dito pelo Vereador António Louro. Mais refere que, desde o início da discussão deste assunto, foi entendimento tácito dos eleitos locais de ambos os partidos, nesta Câmara, que faria sentido que, se houvesse uma decisão sobre este assunto, a mesma fosse consensual e da mesma não fosse feito aproveitamento político pois seria sempre uma decisão difícil e que não deixaria ninguém completamente satisfeito. Refere ainda que, a nível da Assembleia Municipal, se sentiu também a vontade de que houvesse uma posição consensual. E, por tudo isto, refere que, no final da última reunião de Câmara, pensou que seria feito um esforço para tomar uma posição consensual e dado que havia já reuniões agendadas, seria expectável chegar a uma decisão consensual. Entende por isso que, esta posição dos Srs Vereadores do PS, reflecte uma certa inversão daquilo que deveria ter sido feito e quer se queira, quer não, ficará sempre a ideia de que os Vereadores do PS estavam dispostos a expor e trabalhar numa ideia que tinham e que, após ouvir o órgão concelhio do seu partido, sentiu que não o deveria fazer, o que é legítimo, mas que poderia ter sido exposto mais cedo e evitava-se perder tempo com as discussões anteriores.

Considera que, neste momento, e posta esta situação, considera que não resta outra alternativa que não seja a não pronúncia. Reitera a sua posição e do PSD de Mação de fazer um esforço para não fazer qualquer aproveitamento político desta decisão.

O Sr. Vereador Nuno Neto refere que os Vereadores do PS não estão a ser incoerentes porque a posição que assumiram inicialmente na reunião de 18 de Setembro foi rigorosamente igual à que estão a tomar hoje. É um facto que, na parte final dessa

reunião, mostraram disponibilidade para ainda tentar analisar o assunto, embora sem quaisquer garantias de que as partes poderiam chegar a um consenso sobre o assunto. Além disso, era ponto assente que nunca assumiriam uma posição final sobre o assunto sem que a estrutura concelhia do PS tomasse uma posição sobre mesmo. Por isso, não houve falta de coerência da parte dos Vereadores do PS, apesar do timing apertado em que o processo decorreu poder ter criado essa ideia.

O Sr. Vereador Nuno Neto refere ainda que também pode acusar o Executivo Camarário de incoerência porque, não tendo manifestado qualquer posição que indicasse que pretendia assumir o processo de reorganização administrativa no Concelho, surge agora com essa intenção à “última hora”.

Após a exposição das posições e discussão das mesmas, a Câmara Municipal de Mação aprovou por unanimidade o seguinte parecer que vai ser enviado à Assembleia Municipal.

**Parecer sobre a reorganização administrativa territorial autárquica no Município de Mação.**

1. Em reuniões de Câmara realizadas nos dias 18 e 26 de Setembro de 2012 a Câmara Municipal de Mação procedeu à análise e à discussão da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, que aprova o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, bem como à sua aplicabilidade ao Município de Mação.

2. Na sequência dessa análise e discussão foi entendido que:

a) A Lei n.º 22/2012, além de tentar promover uma reorganização administrativa do território, tem como objectivo, reduzir o número de freguesias;

b) A Lei n.º 22/2012 estabelece que a redução do número de freguesias se faça de uma forma não adequada, não levando em consideração factores tão importantes como, por exemplo, a dimensão territorial das freguesias ou o número de localidades que as integram;

c) A ser aplicada a Lei n.º 22/2012, Mação perderá 2 das suas 8 freguesias, qualquer delas com mais de 500 habitantes. Ao invés, e pelo simples facto de actualmente já possuírem um elevado número de freguesias, muitos concelhos no país com dimensão territorial e demográfica semelhante ou inferior ao nosso, irão manter um número bem mais elevado de freguesias, muitas delas com um número de habitantes bastante inferior a 500. Esta situação representa uma profunda injustiça e acentuará ainda mais as distorções, onde elas existam;

d) A redução do número de freguesias não irá ajudar a enfrentar de forma mais eficaz os múltiplos desafios e problemas que se colocam ao Concelho de Mação e à esmagadora maioria dos concelhos do interior de Portugal, por via das características que apresenta: território rural e deprimido do ponto de vista social e económico, grande extensão territorial, elevado número de localidades, baixa densidade populacional e percentagem elevada de população idosa e com problemas de mobilidade. Bem pelo contrário, o desaparecimento de 2 freguesias não só irá acentuar esses problemas, como ainda irá desproteger mais as populações, um facto já por si só grave, mas que se torna mais grave face aos tempos difíceis que vivemos.

3. Atentos os considerandos enunciados no ponto anterior, a Câmara Municipal de Mação, ao abrigo do n.º 2 do art.º 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, deliberou por unanimidade:

- a) Manifestar-se contra a extinção, agregação ou fusão de freguesias no Concelho de Mação, nos moldes que a Lei n.º 22/2012 estabelece;
- b) Não apresentar à Assembleia Municipal qualquer proposta que vise a extinção, a agregação ou a fusão de freguesias no Concelho de Mação.

4. Esta deliberação funciona como Parecer da Câmara Municipal de Mação, ao abrigo do n.º 2 do art.º 11.º da Lei 22/2012, de 30 de Maio, pelo que será a mesma transmitida à Assembleia Municipal, com conhecimento a todas as Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia.

#### -----IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS-----

#### **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2013**

A Câmara deliberou por unanimidade anular a decisão tomada sobre este assunto na reunião de 09 de Setembro. Na sequência desta decisão, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

“A Lei 64-B/2011 de 30 de dezembro de 2011 (Orçamento do Estado para 2012) veio alterar o artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), que passou a ter a seguinte redacção:

#### **“Artigo 112º - Taxas**

*1 - As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:*

- a) Prédios rústicos: 0,8%;*
- b) Prédios urbanos: 0,5 % a 0,8 %;*
- c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3 % a 0,5 % (\*\*).…………*

*6 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objecto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto. ....”*

A taxa correspondente à alínea b) é aplicável aos prédios que não tenham ainda sido avaliados nos termos do CIMI.

O valor da taxa correspondente à alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI anteriormente variava de 0,2% a 0,4%, que ao passar para os actuais 0,3% a 0,5%, representa um aumento entre 50% e 25%, respectivamente.

Aliando o aumento das taxas com o aumento dos valores patrimoniais, devido às avaliações em curso, no próximo ano os munícipes irão suportar uma carga fiscal muito elevada, o que poderá “obrigar” a que muitos munícipes se desfaçam dos imóveis, que não lhes sejam imprescindíveis, provocando mais degradação do parque habitacional e como consequência, maior desertificação.

Conscientes de que aliviando a carga fiscal, por via da redução da taxa do IMI, se está a dar um passo importante no combate à desertificação do concelho, e como consequência, a impulsionar a reabilitação urbana, a Câmara decidiu, por unanimidade, aplicar o n.º 6 do artigo 112.º do CIMI, reduzindo a taxa a aplicar aos prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI para o valor de 0,25%. Esta taxa traduz um decréscimo de 16,7%, relativamente ao valor mínimo de 0,3%.

Assim, as taxas propostas para vigorar na cobrança do IMI em 2013, são as seguintes:

a) Prédios urbanos: 0,6 %

b) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,25%.”

Foi ainda deliberado remeter este documento à Assembleia Municipal para eventual aprovação e aprovar em minuta esta parte da acta para execução imediata.

### **DEVOLUÇÃO DE IMI COBRADO**

O Sr. Vereador António Louro saiu da reunião por ser parte interessada no assunto a deliberar. Já sem a presença do Sr. Vereador e ainda no âmbito do IMI, a Câmara deliberou por unanimidade, que às entidades detentoras da gestão de ZIF's seja devolvido em dobro o montante apurado do IMI, pago pelos prédios englobados na área sujeita à sua gestão; bem como seja devolvido o valor do IMI às IPSS's e Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Mação, que liquidem o imposto nos termos do novo IMI, compensando estas entidades de forma justa.

-----**VISTORIAS A PRÉDIOS NO ÂMBITO DO IMI**-----

## **DEVOLUÇÃO DE TAXA DE VISTORIA**

O Sr. Vereador António Louro volta a entrar na reunião. Já com a presença do Sr. Vereador, a Câmara Municipal de Mação deliberou por unanimidade devolver 50% do valor da taxa de vistoria aplicada aos proprietários dos prédios que venham a ser considerados ruína.

Mais foi deliberado devolver o valor da taxa de vistoria cobrada a todos os proprietários dos prédios cedidos para alargamento da via pública ou espaços públicos.

Foi ainda deliberado aprovar em minuta esta parte da acta para execução imediata.

### **-----REQUERIMENTO – AVERBAMENTO-----**

#### **REQUERENTE: QUINTA DO MILHEIRO – STRSU, LDA.**

Presente requerimento de Quinta do Milheiro, Sociedade de Turismo Rural e Serviços Unipessoal, Lda., registado na secretaria sob o n.º 397 em 17 de Setembro de 2012 em que solicita averbar o processo de obras nº 34/2010, em nome de Luís Miguel Lobo para o nome de Quinta do Milheiro, Sociedade de Turismo Rural e Serviços Unipessoal, Lda. Por unanimidade deliberado averbar o referido alvará de utilização para o nome de Quinta do Milheiro, Sociedade de Turismo Rural e Serviços Unipessoal, Lda.

### **-----REQUERIMENTO - CERTIDÃO-----**

#### **REQUERENTE: ADRIANO DE MATOS PIRES**

A Câmara Municipal, face à informação dos Serviços Técnicos, que fica apensa ao requerimento de Adriano de Matos Pires, registado na secretaria sob o nº 89 em 22 de Novembro de 2011, deliberou por unanimidade certificar que foram cedidos 35,7m2 para alargamento da via pública do prédio rústico com o artigo matricial nº 97, secção R, da Freguesia de Ortiga.

#### **REQUERENTE: JOSÉ GRANJA LOBO**

A Câmara Municipal, face à informação dos Serviços Técnicos, que fica apensa ao requerimento de José Granja Lobo, registado na secretaria sob o nº 392 em 22 de Setembro de 2012, deliberou por unanimidade certificar que o prédio urbano com o artigo matricial nº 2407, foi totalmente demolido para passagem de um estradão florestal.

#### **REQUERENTE: ANTÓNIO LUIS GOMES SERRA**

A Câmara Municipal, face à informação dos Serviços Técnicos, que fica apensa ao requerimento de António Luís Gomes Serra, registado na secretaria sob o nº 7 em 22 de Março de 2012, deliberou por unanimidade certificar que o prédio urbano com o artigo matricial nº 2438, foi totalmente demolido para o alargamento da via pública.

### **-----REQUERIMENTO – CERTIDÃO AUGI-----**

**REQUERENTE: CELESTINO MARQUES DA COSTA GABOLEIRO**

Face à informação dos Serviços Técnicos que fica anexa ao requerimento de Celestino Marques da Costa Gaboleiro, registado na Secretaria sob o nº 404, em 20 de Setembro de 2012, em que requer parecer da Câmara Municipal nos termos da Lei das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), sobre a celebração de um acto ou negócio jurídico do qual resulta ou pode vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos com os artigos nº 1, 22 e 116 da secção V e o artigo nº 98 da secção F, ambos da Freguesia de Carvoeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que não se vêem inconvenientes na realização do acto ou negócio jurídico do qual resulta ou pode vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos com os artigos nº 1, 22 e 116 da secção V e o artigo nº 98 da secção F, ambos da Freguesia de Carvoeiro.

**REQUERENTE: MARIA ALICE DO ROSÁRIO FRANCISCO MODESTO**

Face à informação dos Serviços Técnicos que fica anexa ao requerimento de Maria Alice do Rosário Francisco Modesto, registado na Secretaria sob o nº 401, em 19 de Setembro de 2012, em que requer parecer da Câmara Municipal nos termos da Lei das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), sobre a celebração de um acto ou negócio jurídico do qual resulta ou pode vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes do prédio rústico com o artigo nº 23 da secção BE da Freguesia de Carvoeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que não se vêem inconvenientes na realização do acto ou negócio jurídico do qual resulta ou pode vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes do prédio rústico com o artigo nº 23 da secção BE da Freguesia de Carvoeiro.

**-----SUBSÍDIOS A ATRIBUIR RELATIVOS AO ANO DE 2012-----**

O Sr Vereador Vasco Estrela iniciou a sua intervenção referindo que o critério aplicado foi o constante do Regulamento de Atribuição de Subsídios às Associações, tendo sido consideradas as actividades realizadas e constantes dos relatórios de actividades referentes ao ano de 2011. Mais informa que os valores a atribuir são semelhantes aos do ano passado, com a redução de 2%, pois os mesmos tinham sido atribuídos com base nos planos de actividades das associações.

Em seguida apresentou proposta de subsídios a atribuir às Associações Culturais, Desportivas e Recreativas abaixo referidas, relativamente ao ano de 2012, elaborada com base nos critérios previstos no Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios:

Centro Cultural e Social de Vale da Mua - 392,00 €

Associação Cultural e Recreativa da Zimbreira - 539,00 €

Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de S. Miguel – 980,00 €

Associação Cultural e Recreativa de Aboboreira – 1.274,00 €

Associação Cultural e Recreativa Aldeias de S. Bartolomeu - 637,00 €

Centro Recreativo de Vales - 1.813,00 €

Associação Santo António de Martinzes - 539,00 €

Grupo Desportivo e Recreativo de Carvoeiro – 1.568,00 €

Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Santo António – Mação – 1.225,00 €

Associação Desportiva e Cultural " Os Galitos " - 1.029,00 €

Casa de Convívio Cultural e Social de Avesada - 441,00 €

Casa de Convívio Cultural e Social de Vilar da Lapa – 392,00 €

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Verde Horizonte – 931,00 €

Musical Amendoense – 1.279,00 €

Centro Cívico Cultura e Recreio Casal do Barba Pouca - 550,00 €

Centro Social, Cultural e Desportivo de Envendos – 1.715,00 €

Centro Cultural e Recreativo de S. José das Matas - 1.519,00 €

Grupo Cultural " Os Maçaenses " - 2.450,00 €

Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural de Penhascoso - 850,00 €

Associação Recreativa, Cultural e Desportiva "Os Amigos da Estação de Ortiga"- 1.519,00 €

Associação MACTT – 1.323,00 €

Liga Regional de Melhoramentos de Ortiga – 1.279,00 €

Associação Recreativa e Cultural “Os Castelenses” – 588,00 €

Associação Recreativa e Cultural da Serra - 1.029,00 €

Centro Recreativo e Cultural de Queixoperra - 2.450,00 €

Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Chaveira e Chaveirinha - 1.421.00 €

Sociedade Filarmónica União Maçaense - 2.450,00 €

Associação Recreativa e Cultural do Caratão - 441,00 €

Associação da Gargantada, Monte Fundeiro e Robalo – 1.176,00 €

Associação de Festas e Melhoramentos de Amêndoa - 490,00 €

Associação Desportiva e Cultural de Chão de Codes - 1.568,00 €

Associação Cultural e Recreativa Pracanense - 392,00 €

Associação Desportiva e Recreativa de Chão de Lopes - 1.029,00 €

Associação Recreativa do Carrascal - 931,00 €

Associação de Animação Cultural, Desportiva e Musical de Quebrada – 686,00 €

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Serra do Santo - 392,00 €

Associação Cultural e Recreativa de Portela e Colos – 392,00 €

Colocada à votação, a proposta de atribuição dos subsídios conforme listagem apresentada e constante desta acta foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Vereador Nuno Neto intervém referindo que, não obstante os Vereadores do PS terem aprovado a proposta de atribuição de subsídios às Associações, os mesmos entendem que existem situações que deverão ser revistas e melhoradas nos processos de candidatura e de atribuição dos subsídios, nomeadamente a forma como as candidaturas são apresentadas pelas Associações. Com efeito, o facto destas apresentarem as candidaturas num modelo que não é uniforme e fazendo interpretações distintas do processo de candidatura, leva a que se torne difícil fazer comparação das actividades desenvolvidas por cada uma delas, o que poderá contribuir para que se cometam erros e injustiças na sua avaliação e, conseqüentemente, na atribuição dos subsídios.

Em face desta situação, e tomando por base a experiência recolhida deste que entrou em vigor o actual regulamento de atribuição de subsídios, o Sr. Vereador Nuno Neto sugere que se deverá simplificar e uniformizar o processo de candidatura aos subsídios, devendo para o efeito serem introduzidas alterações no referido regulamentos e nos procedimentos que dele decorrem.

### **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DO PEREIRO DE MAÇÃO**

O Sr. Vereador Nuno Neto saiu da reunião por ser parte interessada no assunto a deliberar. Já sem a sua presença, a Câmara deliberou atribuir um subsídio anual à Associação Desportiva e Cultural do Pereiro de Mação, no valor de 931,00€.

-----**VEREADOR CARDOSO LOPES**-----

### **LIMPEZA DE VALETAS**

O Sr. Vereador Nuno Neto volta a entrar na reunião. Já com a sua presença, o Sr. Vereador Cardoso Lopes refere que esta seria a altura indicada para se efectuar a

limpeza das valetas e aquedutos ao longo das estradas municipais para evitar entupimentos que poderão vir a verificar-se com as primeiras chuvas.

O Sr. Vereador António Louro informou que, como se alteraram as condições climatéricas, não existindo já risco de incêndios, esse trabalho já começou a ser feito, desde o passado domingo, pelo pessoal da Protecção Civil Municipal.

#### **POLIDESPORTIVO DE CARVOEIRO**

O Sr. Vereador Cardoso Lopes solicita informação sobre andamento do projecto do polidesportivo de Carvoeiro.

O Sr. Vereador Vasco Estrela informou que já estão os orçamentos feitos para três sub empreitadas para ser decidido como será feito pois o total da intervenção terá um valor superior a 120.000,00€.

-----**VEREADOR NUNO NETO**-----

#### **EXTENSÃO DE SAÚDE DE VALES**

O Sr. Vereador Nuno Neto refere que teve a informação que o médico que fazia serviço na extensão de saúde de Vales se reformou, encontrando-se presentemente a mesma sem médico, pelo que solicita informação sobre se a Câmara tem alguma informação sobre substituição do referido médico.

O Sr. Vereador Vasco Estrela informou que a informação que tem é que a extensão de saúde se vai manter e está a ser feito um esforço para que as pessoas continuem a ter essa valência. Mais refere que irá informar-se para, na próxima reunião, dar informação mais detalhada sobre este assunto.

#### **ENCERRAMENTO DO TRIBUNAL DE MAÇÃO**

O Sr. Vereador Nuno Neto solicita informação sobre se existe algum desenvolvimento relativamente ao encerramento do Tribunal de Mação.

O Sr. Presidente informou que não há nenhum desenvolvimento relativamente ao assunto mencionado.

#### **LAGAR DO PEREIRO – EXISTÊNCIA DE MAU CHEIRO**

O Sr. Vereador Nuno Neto informou que foi alertado por um munícipe que habita junto ao lagar de Pereiro para o cheiro desagradável que o mesmo apresenta este ano.

O Sr. Vereador Vasco Estrela refere que irá informar o Veterinário Municipal para que se tente saber o que se passa.

-----**VEREADOR ANTÓNIO LOURO**-----

#### **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

O Sr. Vereador António Louro solicitou autorização de pagamento de 1.073,01€ de gasóleo à empresa Paula Cavalheiro – Combustíveis e Materiais de Construção, Lda., de Cardigos. Informou que esta despesa se deveu à necessidade de reabastecimento de combustível, durante a madrugada, de alguns carros de bombeiros de corporações de fora do concelho que se encontravam a combater o incêndio que deflagrou junto à povoação de Roda, freguesia de Cardigos.

A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento solicitado.

Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta para execução imediata.

### **FEIRA NACIONAL DO FUMEIRO – SARDOAL**

O Sr. Vereador António Louro informou que o Município de Mação esteve presente na Feira Nacional do Fumeiro, em Sardoal, que se realizou entre 21 e 23 de Setembro de 2012, com produtos Marca Mação.

-----**VEREADOR VASCO ESTRELA**-----

### **ENTREGA DE INFORMAÇÃO**

O Sr. Vereador Vasco Estrela entregou resposta ao pedido de informação dos Srs Vereadores do Partido Socialista nº 58, referente ao Euroinvest.

### **CEDÊNCIA DE BLOCOS**

O Sr. Vereador Vasco Estrela deu conhecimento à Câmara sobre cedência de blocos ao Sr. Manuel Cardoso Tavares, empresário natural da freguesia de Envendos para reconstrução de muro confinante com a ribeira, que foi destruído pelas enxurradas há cerca de dois anos.

### **JUNTA DE FREGUESIA DE ENVENDOS – APOIO PARA RECONSTRUÇÃO DE MUROS**

O Sr. Vereador Vasco Estrela informou ter recebido da Junta de Freguesia de Envendos um pedido de apoio no valor de 2.500,00€ para apoio nas despesas de reconstrução e pintura dos muros do cemitério de Envendos, intervenção que terá um custo total de cerca de 10.000,00€.

A Câmara deliberou por unanimidade apoiar com 2.500,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a obra mencionada, através da celebração de protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Envendos.

### **AULAS DE GINÁSTICA**

O Sr. Vereador Vasco Estrela informou que a Câmara entrou em contacto com as Juntas de Freguesia para oferecer aulas de ginástica nas freguesias com a Prof. Tânia Dias, funcionária desta Autarquia que, em consequência do encerramento de alguns Jardins

de Infância, tem horário disponível para prestar este serviço que será, seguramente uma mais valia para as populações das mesmas.

#### **POLOS DE LEITURA – PRATELEIRAS**

O Sr. Vereador Vasco Estrela informou que, conforme previsto no Plano de Actividades da Câmara, já estão disponíveis as prateleiras e respectivos livros para serem distribuídos pelas Juntas de Freguesia para que todas possam ter os seus Pólos de Leitura.

#### **PASSEIOS DE CHÃO DE CODES**

O Sr. Vereador Vasco Estrela informou que está terminado o orçamento para os passeios da povoação de Chão de Codes e em seguida será dado andamento à respectiva empreitada para se tentar que aquela intervenção esteja concluída até ao final do ano.

#### **PEGO DA RAÍNHA**

O Sr. Vereador Vasco Estrela informou que foram contactados os proprietários dos terrenos onde está situado o Pego da Rainha dando conta da sua disponibilidade para adquirir os terrenos e solicitando quais as condições em que essa aquisição poderia ser feita. Mais informou que já foi contactado pelos referidos proprietários que se mostraram disponíveis para vender os referidos terrenos.

#### **TRANSPORTES ESCOLARES**

O Sr. Vereador Vasco Estrela informou que houve algumas situações nos transportes escolares que correram menos bem mas que, neste momento, após alguns acertos de horários e trajectos, consideramos que este problema estará resolvido. Mais informou que pontualmente vão chegando mais algumas reclamações relativas aos horários dos transportes e a Câmara está atenta à situação e não deixará de tentar defender os interesses dos alunos e das suas famílias pois é essa a obrigação da Autarquia.

#### **SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL**

O Sr. Vereador Vasco Estrela deu conhecimento de informação do Serviço de Acção Social na qual é solicitado apoio para aquisição de material escolar para duas crianças de Mação, cujos pais se encontram desempregados e com dificuldades financeiras. A Câmara deliberou por unanimidade ceder o apoio solicitado.

-----VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA-----

#### **PEDIDOS DE INFORMAÇÃO**

#### **EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO/REMODELAÇÃO DA EB1/JI DE MAÇÃO**

Os Vereadores do Partido Socialista vêm requerer a V. Exa., ao abrigo do artigo nº 68, alínea s), da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que, relativamente à empreitada de “Ampliação / Remodelação da EB1 / JI de Mação”, lhes seja disponibilizada a seguinte informação:

- Se, relativamente ao Director de Fiscalização da Obra, indicado no Auto de Consignação, foram cumpridos os requisitos legais que regulamentam a nomeação de técnicos para o desempenho de tais funções.

#### **EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO/REMODELAÇÃO DA EB1/JI DE MAÇÃO**

Os Vereadores do Partido Socialista vêm requerer a V. Exa., ao abrigo do artigo nº 68, alínea s), da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que, relativamente à empreitada de “Ampliação / Remodelação da EB1 / JI de Mação”, lhes seja disponibilizada cópia dos seguintes documentos:

Comprovativo entregue pela empresa adjudicatária (EZQ) em como não se encontrava nas situações previstas nas alíneas d) e e) do Artigo 55.º do CCP;

Notificação ao adjudicatário da nomeação do Director de Fiscalização;

Registos efectuados no Livro de Obra;

Relatórios mensais, elaborados pela Direcção de Fiscalização, relativamente ao andamento dos trabalhos;

Auto de medição e respectiva aprovação, relativamente a cada uma das faturas liquidadas;

Comprovativo de garantia bancária ou de seguro caução que permitiu o pagamento pela CMM de facturas após 29/12/2011.

#### **-----ALTERAÇÃO DE DATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA-----**

A Câmara deliberou por unanimidade antecipar para o dia 9 de Outubro de 2012, às 16h00, a reunião de Câmara Ordinária que estava prevista realizar-se no dia 10 de Outubro. Mais foi deliberado anunciar a alteração da data por Edital a afixar nos locais habituais para o efeito.

#### **-----INTERVENÇÕES DO PÚBLICO-----**

##### **SR. MANUEL ANTUNES**

Presente na reunião, o Sr. Manuel Antunes, residente em Ribeira de Boas Eiras que solicita informação sobre o processo judicial relativo ao portão colocado indevidamente numa passagem pública.

O Sr. Presidente informou que o processo está finalizado, tendo já passado o prazo legal de recorrer pelo que a Câmara aguarda informação do advogado para proceder à notificação do proprietário do referido portão para que o mesmo seja retirado do local onde, indevidamente foi colocado.

----- **ENCERRAMENTO** -----

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar foi lavrada a presente acta que, depois de aprovada vai ser assinada na forma legal e que eu Maria Manuela Martins Filipe Soares, Assistente Técnica, subscrevo e assino: